



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.708/2018

DE 05 DE JULHO DE 2018.

Certifico que este documento esteve  
Exposto, de acordo com a Lei  
Municipal n.º 265/03, no quadro do  
mural da Câmara de Vereadores  
durante 30 dias, a contar  
de 05/07/18

Autoriza o Poder Executivo a conceder  
subvenção financeira ao Sr. Enio Martins  
Rodrigues, e dá outras providências.

.....  
Rubrica Responsável

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio  
Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica  
do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e  
PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção financeira ao **Sr. Enio Martins Rodrigues** pessoa física, inscrita no CPF nº. 354.170.640-68 no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear aquisição de materiais para construção de sua residência.

Parágrafo Único - Os materiais autorizados serão repassados diretamente ao **Sr. Enio Martins Rodrigues**.

Art. 2º O beneficiário se compromete a prestar contas dos materiais recebidos através desta lei, devendo os mesmos serem utilizados exclusivamente para construção de sua residência.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai - RS, 05 de julho de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi

Inspetor tributário

Registrado e Publicado.

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



## Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

O projeto de lei ora enviado a esta Colenda Câmara visa conceder matérias de construção ao **Sr. Enio Martins Rodrigues** para construção de sua residência que foi totalmente consumida por incêndio.

Não obstante, cabe ressaltar que esta contribuição pretende garantir que a Sr. **Enio Martins Rodrigues** consiga manter o mínimo de dignidade humana.

Em anexo, certidão do Corpo de Bombeiros que atendeu a diligencia, evidenciando que quando de sua chegada ao local não havia mais nada a fazer.

As chamas consumiram toda a residência de madeira, e todos os pertences do Sr. **Enio Martins Rodrigues**, causando a este, grandes prejuízos, pois a reconstrução da residência ainda deixa a necessidade de eletrodomésticos como geladeira pra preservar alimentos, pendente.

Também em anexo Estudo social realizado pelo CRAS de nosso município que demonstra a necessidade de auxilio a este cidadão tabaiense.

Isto posto, sendo o que tínhamos para o momento, contamos com a colaboração dos Nobres e Edis Vereadores (as) para apreciação e aprovação do projeto de lei em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai - RS, 18 de junho de 2018.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*